

Desenvolvimento Social

GABINETE DA SECRETÁRIA

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação 3, de 22-5-2019

Delibera sobre a destinação futura de recursos a projetos financiados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente Condeca-SP, em Reunião Ordinária de 22-05-2019, Considerando o previsto nas Leis federais 8069/1990 e 13.019/2014, Lei estadual 8.074/1992;

Considerando que o Edital 2018/2019 encontra-se em fase final de apreciação e consequente autorização para publicação, Considerando, ainda, demais legislações e regulamentações vigentes delibera:

Art. 1º Fica permitida a destinação dirigida de recursos para futuros projetos apresentados à captação pelo Fundo Estadual da Criança e do Adolescente, por meio do Edital de Chamamento Público 02 SEDS/Condeca/2018-2019.

§ 1º - A destinação de que se trata o caput deste artigo só será autorizada se o Projeto for devidamente aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Edital 2018/2019, constituída especificamente para esta finalidade.

§ 2º - As Pessoas Físicas e as Jurídicas deverão enviar Carta de Destinação a este Conselho informando o nome correto do Projeto, bem como a Organização Social a qual está fazendo a Destinação.

§ 3º - As destinações só serão efetivamente confirmadas ao Projeto e Organização, aos quais constarem na Carta de Destinação, bem como comprovado o efetivo depósito e enviados para este Conselho Estadual.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Comunicado

Ata da Reunião Ordinária do Condeca – 22-05-2019

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às dez horas, reuniu-se ordinariamente o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo – Condeca/Sp, na sede do Conselho, situada na Rua Antônio de Godoy, 122, 7º andar, Centro, São Paulo/SP. Sob a presidência do Conselheiro Fernando Henrique Cury e Secretariada pelo Conselheiro Marcos Muniz, observado o quórum regimental, foi dada abertura dos trabalhos com as devidas apresentações dos presentes, bem como apresentação da Pauta ordinária e demais expedientes. Após as devidas apresentações, o presidente Fernando Cury deu início a discussão da Pauta. Item 1 – Como primeiro item de pauta, tratou-se da Deliberação de Recursos para o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo apresentada para discussão a minuta da Deliberação deste Conselho número 03/2019, que trata da destinação futura de recursos a projetos financiados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. A minuta foi lida e discutida acerca de seu objeto. Considerando que no ano de 2018 não foi lançado Edital para Captação de Recursos, os destinatários, por meio desta Deliberação 03/2019, poderão fazer o aporte para futuros projetos das organizações que apresentarem suas propostas no Edital que está a ser finalizado para 2019. A Mesa Diretora deixou claro, conforme consta no texto da Deliberação, que essa ação é única e exclusivamente para Projetos inscritos no Edital 2018/2019, que já está em fase final de elaboração. Após manifestações dos conselheiros inscritos e também dos demais presentes, a Plenária aprovou por unanimidade a Deliberação número 03/2019, que segue anexa a esta Ata para devida publicação no Diário Oficial do Estado. Item 2 da Pauta, tratou de referendar apoio deste Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Condeca/SP – aos Planos Estaduais da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social. Trata-se de uma discussão iniciada no final de 2016 e que resultou, na aprovação da Plenária deste Conselho em reunião ordinária de setembro de 2017, o apoio financeiro no valor de R\$ 1.000.000,00 por meio do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para auxílio na construção e elaboração dos referidos planos. Após discussão e manifestação dos conselheiros presentes, ratificou-se e referendou-se a aprovação do mesmo valor para que a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social de São Paulo possa dar andamento ao Processo, considerando que o mesmo já é objeto de Inquérito Civil sob o número 224/2015. Como ponto de pauta, item 3, foi apresentado comunicado acerca da Comissão Intersecretarial Permanente de Análise de Projetos do Condeca, criada pelo Governo anterior e decretada seus membros por meio da atual gestão. A Comissão Intersecretarial irá iniciar seus trabalhos em reunião já agendada e convocada para a próxima sexta-feira, dia 24 de maio, com o objetivo de dar celeridade nos pareceres técnicos dos projetos aprovados, classificados e captados, ainda do Edital 2016/2017. A reunião da Comissão Intersecretarial acontecerá na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, às 14h. Antes de encerrar a reunião ordinária, foi solicitada para a Plenária a autorização para utilização dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para a impressão de 50.000 (cinquenta mil) novos exemplares do Estado da Criança e do Adolescente, considerando as atualizações feitas recentemente e também as Conferências Regionais que se aproximam. A Plenária autorizou por unanimidade a impressão da quantia sugerida. Não havendo mais nada a tratar, o presidente Fernando Henrique Cury agradeceu a presença de todos, e eu, Marcos Antônio Muniz de Souza, 1º Secretário, redigi a presente Ata, que se encontra a disposição de qualquer pessoa interessada, na sede do Condeca, e será devidamente publicada no Diário Oficial do Estado. São Paulo, 22-05-2019.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comunicado 014/2019

O Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS/SP, convoca os membros da Mesa Diretora para reunião no dia 06-06-2019 - quinta-feira, das 13h30 às 18h, na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS - Rua Bela Cintra 1032 – Cerqueira Cesar – São Paulo/SP

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Contrato

Proc. DRADS/Ribeirão Preto 51/2013

Contratante: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Ribeirão Preto

Contratada: Limpecom Serviços Ltda.

Objeto: Reajuste de valores relativo ao contrato de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, a partir de janeiro de 2019.

A base mensal do contrato que era de R\$ 2.516,35 passa a ser de: R\$ 2.595,11, onerando a Classificação Orçamentária: U.G.E.: 350120, o elemento econômico: 339037-96.

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 5-6-2019

Natureza: Protocolo GS 5869/2019

Interessados: ALECSANDRA APARECIDA MINEO FLORES, JOÃO VICTOR MINEO FLORES, FERNANDA MINEO FLORES, ISABELLA MINEO FLORES

Assunto: INDENIZAÇÃO POR MORTE ACIDENTAL DO CB PM FERNANDO FLÁVIO FLORES

À vista da instrução do presente processo e da manifestação exarada pela Consultoria Jurídica da Pasta por meio do Parecer CJ/SSP 704/2019, fls. 106/117, Autorizo, com fulcro no artigo 2º, inciso II c.c. artigo 3º, da Lei Estadual 14.984, de 12-04-2013 e artigo 6º, do Decreto 59.532, de 13-09-2013, o pagamento, de natureza indenizatória, por morte acidental do CB PM FERNANDO FLÁVIO FLORES, no valor de R\$ 200.000,00, na seguinte proporção: de ALECSANDRA APARECIDA MINEO FLORES, a quantia de R\$ 100.000,00; a favor de JOÃO VICTOR MINEO FLORES, a quantia de R\$ 33.333,33; a favor FERNANDA MINEO FLORES, a quantia de R\$ 33.333,33; e a favor de ISABELLA MINEO FLORES, a quantia de R\$ 33.333,33 condicionado o pagamento, no caso dos menores, à prévia apresentação de alvará judicial. Tal decisão fundamenta-se nos elementos probatórios acostados aos autos, indicativos de que a morte ocorreu em itinere.

Extrato de Convênios

CONVÊNIO GSSP/ATP-65/19.

Processo: Protocolo GS 2.098/19.

Partes Convenientes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Angatuba.

Objeto: Implantação do Programa de combate ao comércio ambulante irregular ou ilegal, funcionamento irregular de estabelecimentos comerciais e a fiscalização de perturbação de sossego do município, com o emprego de policiais militares.

Valor: sem repasse de recurso.

Vigência: 03 anos.

Data da assinatura: 05-06-2019.

Parecer Referencial CJ/SSP 03/19, de 18-01-2019.

CONVÊNIO GSSP/ATP-66/19.

Processo: Protocolo GS 5.183/19.

Partes Convenientes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Pereira Barreto.

Objeto: Implantação do Programa de combate ao comércio ambulante irregular ou ilegal, funcionamento irregular de estabelecimentos comerciais e a fiscalização de perturbação de sossego do município, com o emprego de policiais militares.

Valor: sem repasse de recurso.

Vigência: 03 anos.

Data da assinatura: 05-06-2019.

Parecer Referencial CJ/SSP 03/19, de 18-01-2019.

CONVÊNIO GSSP/ATP-67/19.

Processo Prot.GS 1.407/19.

Partes Convenientes - O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e pelo Departamento Estadual de Trânsito – Detran, e o Município de IACRI.

Objeto – Delegação de competências municipais de fiscalização e engenharia de trânsito, nos termos do artigo 25 da Lei 9.503/97, "Código de Trânsito Brasileiro".

Valor: sem repasse de recurso.

Vigência: 05 anos.

Data da assinatura: 05-06-2019.

Parecer Referencial CJ/SSP 08/2019 de 12-04-2019.

ACORDO DE COOPERAÇÃO GSSP/ATP-68/2019.

Processo Prot. GS 2732/19.

Partes Convenientes - O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e a Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês (HSL).

Objeto - Mútua cooperação visando à realização de objetivos de interesse comum para o aprimoramento da prestação de serviços de segurança pública à comunidade.

Valor: sem repasse de recurso.

Vigência: 05 anos.

Data da assinatura: 05-06-2019.

Cota CJ/SSP 228/2019 de 17-05-2019.

GRUPOS SETORIAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Comunicado

Considerando;

As disposições do artigo 5º e do inciso III, do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;

Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008;

A necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme inciso II, do artigo 61 da intrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relaciona-se a seguir as Pd's impedidas de pagamentos devido os credores estarem registrados no CADIN Estadual.

180001

Data: 05-06-2019

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180101	2019PD00751	1.365,00
TOTAL		1.365,00
TOTAL GERAL		1.365,00

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE

Comunicado

Termo de Aditamento para Renegociação de Valores sem Alteração de Objeto

Processo CICC 201538739

Contrato 07/15

5º Termo de Aditamento ao Contrato 07/15 Firmado Entre o Estado de São Paulo, Através da Secretaria da Segurança Pública, por Intermédio do Centro Integrado de Comando e Controle e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, Objetivando a Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2019, na cidade de São Paulo, compareceram de um lado como CONTRATANTE o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Centro Integrado de Comando e Controle, inscrito no CNPJ/MF sob 46.377.800/0098-50, com sede na Rua Jorge Miranda, 658, Bairro: Luz, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Coordenador Geral do CICC e Dirigente da UGE 180387, e, de outro lado, como CONTRATADA a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XVI, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, e Lei Estadual 6.544 de 22-11-1989, declarada nos autos do processo GS 632/2015 – CICC n. 201538739, no que for cabível, resolvem de comum acordo, prorrogar o contrato celebrado, mediante as condições que seguem:

As referidas partes, Considerando:

a) que, em 01-10-2015, foi celebrado o Contrato 07/15 tendo por objeto a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

b) que já foram firmados quatro termos aditivos ao presente contrato, e que o prazo de vigência se encerrará em 30-06-2019;

c) que a necessidade da redução das despesas de custeio, em razão da crise econômica vivenciada, e as demais circuns-

tâncias que ensejaram a edição do Decreto Estadual 64.066, de 02-01-2019, demandaram a renegociação dos valores contratados;

d) que a item IV do Contrato 07/15, bem como o disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, dão respaldo à medida;

e) que a CONTRATADA, após a solicitação da CONTRATANTE, aceitou reduzir o valor contratado;

f) que o aditamento contratual foi previamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. 4372 do Processo 201538739;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato 07/15, nos termos do artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

O valor mensal do contrato, originalmente pactuado em R\$ 148.809,26, valor mensal, fica reduzido em 20,95% a contar de 01-06-2019, passando a corresponder a R\$ 117.618,88.

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor mencionado no caput desta Cláusula Primeira será considerado como base de cálculo para futuros reajustes, de acordo com a periodicidade e o índice previsto no Item IV do Contrato 07/15;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 2.200.948,38 para o período de 15 meses, sendo o valor restante de R\$ 117.618,88 para o presente exercício; onerando a classificação orçamentária 33904090.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Data assinatura: 31-05-2019.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Despacho do Delegado-Geral de Polícia, de 24-5-2019

Processo: DGPAD 8.826/17 – DGPAD 3.845/18

Interessado: IIRGD

Pregão Eletrônico 21/2018

Assunto: Prestação de serviços de expedição descentralizada de carteiras de identidade no Estado de São Paulo.

Na condição de Dirigente da Unidade Orçamentária – Polícia Civil do Estado de São Paulo, conheço dos recursos interpostos pelas empresas M.I. Montreal Informática S/A, inscrita no CNPJ/MF 42.563.692/0001-26, e Grialeu S/A, inscrita no CNPJ/MF 05.248.770/0001-71, por serem tempestivos, e, no mérito, nego-lhes provimento, mantendo-se a decisão do progeiro, exarada na ata da sessão pública do Pregão Eletrônico 21/2018, realizada em 27-12-2018, que declarou como vencedoras do certame as empresas Valid Soluções S/A, inscrita no CNPJ/MF 33.113.309/0001-47, para o lote 1, e Gemalto do Brasil Cartões e Terminais Ltda, inscrita no CNPJ/MF 01.586.633/001-96, para o lote 2, por terem ofertado as propostas de menor preço. Ademais, Adju-dico os itens do certame às citadas empresas e Homologo o Pregão Eletrônico 21/2018. Ressalto que a formalização das contratações resultantes desta licitação ficará condicionada à obtenção da manifestação prévia do Secretário da Fazenda e Planejamento, quanto aos aspectos orçamentários e financeiros, e do Secretário de Governo, quanto à compatibilidade da proposta com as diretrizes governamentais, por força da exigência contida no art. 1º do Decreto Estadual 64.070/2019.

Por consequência, caberá à UGE, oportunamente, nos termos do subitem 11.2, do item 11, do edital, convocar as empresas adjudicatárias para, no prazo de 5 dias corridos, contados a partir do dia primeiro dia útil seguinte à data em que se realizar a publicação no D.O, para comparecerem na sede do IIRGD para assinatura dos respectivos contratos, respeitando-se o prazo de validade de suas propostas, em conformidade com a exigência estabelecida no artigo 12, XVIII, da Resolução CEGP-10, de 19-11-2002.

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica

Comunicado

O Delegado de Polícia Divisório da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica torna pública a relação dos Policiais Civis que frequentaram e concluíram o Curso Sobre a Lei do Crime Organizado: Aspectos Legais e Práticos - Turma 2/2019, realizado no período de 04-06-2019 das 09h às 16h30, com carga horária de 8 horas/aula.

NOME	RG	CARREIRA
Adriano Ken Ichi Hayato	18.499.357	Ag Pol
Alex de Moraes Alves Evangelista	22.949.043	Invest Pol
Ana Carolina Angerami	30.013.000	Invest Pol
Anderson Lourenço da Silva	28.600.153	Escr Pol
Anderson Mateus Gomes Faria	40.938.675	Ag Pol
Andreia Gonçalves Lins Vieira	42.739.235	Aux Necrop
Carlos Alberto Marini Filho	25.348.454	Invest Pol
Carlos Fernandes Vera Neto	33.328.524	Invest Pol
Carolina Giovanni Castro Fuzaro	42.253.931	Escr Pol
Celso Reinaldo Covolan	18.538.307	Invest Pol
Claudio Leal de Camargo	34.563.931	Escr Pol
Daniel Irio da Rosa	36.256.352	Invest Pol
Daniele de Marchi Peres	46.188.589	Invest Pol
Danielle Fernanda Gomes dos Santos	20.635.635	Invest Pol
Denise Simonaka dos Santos	27.838.924	Invest Pol
Eduardo Hideo Kudo	34.762.302	Invest Pol
Francisco Paulo de Almeida Souza	26.156.623	Invest Pol
Getulio de Camargo Escobar Gavião Junior	18.912.967	Invest Pol
José Abílio Ribeiro da Silva	39.232.246	Invest Pol
Jose Manhe Filho	33.024.717	Carc
Juliana Puccini Vianna	18.045.649	Del Pol
Leonardo Viana de Oliveira	32.005.572	Papil Pol
Leonel Aparecido Siqueira	15.204.932	Del Pol
Marcelo Duarte da Silva	21.575.766	Invest Pol
Marcos Jefferson da Silva	19.219.452	Del Pol
Mariana Aparecida Camilli	44.805.842	Escr Pol
Mario Ricardo de Freitas Garrido	29.778.117	Del Pol
Pauliane Veloso Britzoti	29.601.233	Escr Pol
Roberta Cristiane Rocha	20.359.024	Escr Pol
Ronaldo Jose Rolim	21.762.137	Escr Pol
Rone Ranea Gomes Santiago (lei 683/92)	35.321.149	Ag Telec Pol
Terezinha Aparecida da Silva	18.844.800	Carc
Thiago Ferreira de Santana	42.134.495	Invest Pol
Wander da Cunha Lopes	11.196.548	Aux Papil Pol

Comunida ainda que, os policiais civis abaixo citados são desistentes justificados:

NOME	RG	CARREIRA
Judson Ortolan Duarte	42.669.181	Invest Pol
Marcio Alberto Giaccon	22.887.382	Escr Pol

Comunida ainda que, os policiais civis abaixo relacionados são ausentes do curso:

NOME	RG	CARREIRA
Celso Luiz de França	24.305.515	Del Pol
Luiz Carlos Montesano	19.178.675	Escr Pol
Rafael Faria Kamikoga	30.658.633	Invest Pol
Vanessa Priscilla Cheruti	16.372.877	Invest Pol

Comunicado

O Delegado de Polícia Divisório da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica torna pública a relação dos Policiais Civis que frequentaram e concluíram o Curso de Especialização Sobre Estatísticas Criminais - Turma 3/2019, realizado na data de 31-05-2019, das 09h às 16h30, com carga horária de 08 horas/aula.

NOME	RG	CARREIRA	DEPARTAMENTO
ALEXANDRE BELCORSO	20.597.058	Ag Telec Pol	DHPP
ALEXANDRE CONSTANTINO SOLER	26.797.900	Ag Telec Pol	DHPP
ALINE MARIANE DE CARVALHO	34.649.363	Ag Telec Pol	DHPP
ANDRE ARAKAKI DE SOUZA	26.739.739	Escr Pol	DHPP
ANGELA MARIA FERREIRA SCALAMBRINI	15.697.643	Invest Pol	DHPP
CARLA RENATA JOEL LEONARDIS	24.862.783	Escr Pol	DHPP
CHARLES ALBERTO PERES	24.106.533	Escr Pol	DHPP
CILENE DE OLIVEIRA SILVA	17.862.539	Escr Pol	DHPP
DOMINGOS PAULO NETO	9.242.295	Del Pol	DHPP
ERICK TAMBERG CARVALHO	28.472.205	Invest Pol	DHPP
EURIVALDO DA COSTA RIBEIRO	11.612.882	Escr Pol	DHPP
FERNANDO CANDIDO	16.770.181	Escr Pol	DHPP
HELOISA DE AGUIRRE CARVALHO	24.976.921	Desenhista	DHPP
JOSE ERALDO FERNANDES DE PAIVA	25.925.214	Escr Pol	DHPP
JOSE LUIZ NUNES CARDOSO	7.181.732	Escr Pol	DHPP
JULIANA DOS SANTOS	29.049.146	Escr Pol	DHPP
LEIA KTACH ZAVATARIO	24.889		